

PROGRAMA SE LIGA

GOVERNO DE MINAS GERAIS

Romeu Zema Neto – Governador do Estado de
Minas Gerais

Paulo Eduardo Rocha Brant – Vice-Governador do
Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Mário Lúcio Alves de Araújo – Secretário de Estado
de Justiça e Segurança Pública

Gustavo Henrique Wykrota Tostes –
Secretário Adjunto de Justiça

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE

Andreza Rafaela Abreu Gomes – Subsecretária de Políticas de Prevenção à
Criminalidade

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE

Flávia Cristina Silva Mendes – Superintendente de Políticas Territoriais de
Prevenção à Criminalidade

DIRETORIA DE PROTEÇÃO À JUVENTUDE / PROGRAMA SE LIGA!

Michelle Gangana Duarte – Diretora

Vanessa Serva Maciel Golgher - Coordenadora

Vitória Carolina Rodrigues Ribeiro – Assistente Administrativo

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por meio da Subsecretaria de Políticas de Prevenção à Criminalidade - SUPEC tem como objetivo geral contribuir para prevenção e redução de violências e criminalidades incidentes sobre determinados territórios e grupos mais vulneráveis a esses fenômenos e para o aumento da sensação de segurança no Estado de Minas Gerais. Contempla, portanto, um conjunto de ações inovadoras no campo da segurança pública que têm foco na intervenção direta em fatores sociais relacionados à violência e à criminalidade. Para tanto, a SUPEC têm, sob sua responsabilidade, a execução de 6 programas: Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!, Programa Mediação de Conflitos, Programa de Inclusão Social de Egresos do Sistema Prisional, Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais, Programa Selo Prevenção Minas e Programa Estadual de Acompanhamento ao Adolescente Desligado das Medidas Socioeducativas de Internação ou Semiliberdade – Se Liga.

O Programa Se Liga foi criado no ano de 2010, sendo executado à época de sua criação no âmbito da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo – SUASE, em cumprimento às diretrizes do SINASE¹ - Lei nº 12.594 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90, tendo como ponto de partida a Doutrina da Proteção Integral às Crianças e aos Adolescentes, como previsto no ECA. Tal doutrina inaugura a noção de adolescente como sujeito de direitos, sendo, portanto, imprescindível que todas as políticas públicas voltadas a este público levem em consideração a garantia destes direitos, em co-responsabilidade com a sociedade e a família.

No ano de 2019, em virtude da Reforma Administrativa do Governo de Minas e, conseqüentemente, a reorganização de atuação das políticas de justiça e segurança pública no estado de Minas Gerais, o Programa Se Liga tem sua execução submetida às competências da SUPEC por meio da Diretoria de Proteção da Juventude. Tal alteração se deu em decorrência da *expertise* da Subsecretaria de Políticas de Prevenção à Criminalidade nas

¹ Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

discussões atinentes as pautas de egressos do sistema prisional (Programa PRESP) e da juventude (Programa Fica Vivo!).

Fica estabelecido, portanto, que o trabalho com o adolescente que cometeu ato infracional não é sem relação com o sujeito de direitos, o que convoca o Estado a consolidar práticas que concilie responsabilização e garantia de direitos de forma integrada a uma ampla rede de atendimento, garantindo o fomento a atuação de uma rede de proteção social a partir do que cada adolescente endereça ao Programa.

O ECA define que os adolescentes que cometerem ato infracional responderão à justiça por meio das medidas socioeducativas, como disposto em seu Artigo 112. São elas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade, internação em estabelecimento educacional. Ao considerar também as orientações do SINASE, tem-se que ao Estado cabe: “criar, manter e desenvolver os programas de atendimento para a execução das medidas de semiliberdade e internação, inclusive de internação provisória” (2006, p.34).

Também a Organização das Nações Unidas (ONU) adotou, na Assembleia Geral das Nações Unidas ocorrida em 14 de dezembro de 1990, regras para proteção dos menores privados de liberdade:

“N. REGRESSO À COMUNIDADE

79. Todos os jovens devem beneficiar de medidas destinadas a auxiliá-los no seu regresso à sociedade, à vida familiar, à educação ou emprego, depois da libertação. Com este fim devem ser concebidos procedimentos, que incluem a libertação antecipada e a realização de estágios.

80-. As autoridades competentes devem criar ou recorrer a serviços para auxiliar os menores a reintegrarem-se na sociedade e para diminuir os preconceitos contra eles. Estes serviços devem assegurar, até ao limite possível, que os menores disponham de alojamento, emprego e vestuário adequado e de meios suficientes para se manterem depois da libertação, a fim de facilitar uma reintegração bem sucedida. Os representantes de organismos que fornecem tais serviços devem ser consultados e ter acesso aos menores enquanto se encontram detidos, com o fim de os auxiliar no seu regresso à comunidade.

Diante destes parâmetros normativos, em Minas Gerais, o Estado é responsável, por meio da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE), pela execução da internação provisória e das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade (executada em co-gestão), além de orientar

a execução municipal das medidas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.

Já no tangente a SUPEC, a Política Estadual de Prevenção à Criminalidade considera em seu marco lógico e conceitual a definição de segurança pública cidadã, prevenção social à criminalidade, prevenção situacional à criminalidade, fatores de risco, fatores de proteção e território/comunidade. Isso posto, tal política se origina da compreensão de que é plenamente factível o enfrentamento a violências e criminalidades a partir da implementação de um conjunto integrado de estratégias e ações pelo Poder Público, com a participação da sociedade civil, visando a intervenção direta sobre dinâmicas sociais geradoras de conflitos, violências e processos de criminalização.

Construir uma política pública que seja prioritária aos adolescentes, é trabalhar com a noção de que o trabalho não se encerra apenas em uma instituição de cumprimento de medida socioeducativa. A provocação do ECA e do SINASE para a integração das políticas em rede no atendimento ao adolescente autor de ato infracional nada mais é do que o aprimoramento da garantia de seus direitos, sem que para tanto o sujeito seja retirado do convívio social. A ótica da instituição que “sabe o que é melhor” para o adolescente, é substituída por um trabalho desenvolvido de maneira intersetorial, estimulando constantemente o acesso dos adolescentes aos mecanismos para o exercício de sua cidadania, considerando-os ativos nesse processo, e não como objetos de intervenção estatal.

É por isso que o tempo de uma medida socioeducativa é, nos princípios do SINASE, guiado pelo princípio da brevidade, ou seja, a entrada do fator “responsabilização” deve ser o mais pontual possível, para que o adolescente possa seguir adiante apoiado nas demais políticas públicas existentes, fortalecendo seus vínculos familiares e sociais. Assim, tanto a internação quanto a semiliberdade não são trabalhos que se encerram em si mesmos. São medidas que, apesar de configurarem tutela estatal sobre o adolescente, convocam, a todo momento, a rede de atendimento disponível para desenhar não somente o cumprimento da medida, mas também a articulação com a cidade.

Logo, verifica-se que, para além da responsabilização judicial e subjetiva, as medidas desempenham um trabalho que tem como pano de fundo o engajamento do adolescente na rede externa, bem como o fortalecimento de seu vínculo com as demais políticas públicas. Diante do

contexto de prioridade de atendimento e proteção integral ao adolescente e da brevidade prevista para as medidas socioeducativas, a SUPEC desenvolve o *Se Liga* - Programa Estadual de Acompanhamento ao Adolescente Desligado das Medidas Socioeducativas de Internação ou Semiliberdade em Minas Gerais.

O *Se Liga* visa acompanhar adolescentes desligados das unidades socioeducativas de privação e de restrição de liberdade vinculadas à SUASE, estabelecendo-se como um espaço para trabalhar com os adolescentes este novo encontro com a liberdade. Para tanto, o Programa aposta no fortalecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais iniciados já na medida socioeducativa, no intuito de construir com os adolescentes uma rede na qual eles se identifiquem, podendo assim assumir uma trajetória própria para além da trajetória infracional.

2. A CRIAÇÃO DO SE LIGA

A criação de um Programa para o acompanhamento de adolescentes que cumpriram medida socioeducativa de semiliberdade ou internação, para além das diretrizes políticas e normativas, situou-se na tentativa de dar continuidade às conexões entre o adolescente e a cidade, após seu cumprimento de medida socioeducativa. Assim, a provocação implícita ao nome *Se Liga* tem como perspectiva um convite ao adolescente que concluiu a medida de internação ou semiliberdade para se vincular a outros espaços, prescindindo do ato infracional e do cumprimento de MSE.

Ainda que a liberdade esteja em jogo a todo tempo nas medidas de semiliberdade e internação, seja nas visitas à família, seja nas saídas para cursos, atividades culturais, esportivas, dentre outras, possibilitando ao adolescente uma circulação pela cidade e o fortalecimento dos vínculos familiares e encaminhamentos durante seu cumprimento de medida socioeducativa, não se pode desconsiderar que há restrições nessa liberdade. Além disso, durante o cumprimento da medida socioeducativa os adolescentes têm acesso a inúmeros direitos que muitas vezes não lhes foram garantidos outrora, como a educação e a saúde. Desta forma, a restrição/privação da liberdade e a garantia de direitos durante o cumprimento da medida são pontos importantes que retornam para o adolescente após sua conclusão de medida. De um lado, há a possibilidade de circular novamente pela cidade sem

restrições, de outro lado há a ausência de uma instituição que vinha garantindo direitos e articulações à vida do adolescente. A proposta da criação de um Programa de Acompanhamento de Adolescentes que cumpriram medida de semiliberdade ou internação reside nesse ponto, ao ser pensado como uma ação que pode dar continuidade a estas articulações, bem como pensar junto ao adolescente outras formas de estar na cidade no momento de sua desvinculação da medida.

O convite para o adolescente conectar-se ao Se Liga, torna-se pertinente principalmente em decorrência da série de embaraços e dificuldades que se apresentam para o adolescente no momento da transição entre as restrições a ele impostas durante o cumprimento da medida socioeducativa e as possibilidades que se apresentam para ele com o fim da medida. Nesse sentido, a proposição de políticas públicas para os adolescentes no contexto de seu desligamento não pode prescindir de seu caráter transitório. Uma metodologia de atendimento aos adolescentes egressos deve, portanto, articular as vivências e oportunidades proporcionadas durante o cumprimento de medida e seu retorno ao contexto familiar.

Quando o adolescente chega ao atendimento socioeducativo, colhe-se informações autodeclaradas acerca de sua convivência familiar, escolaridade, uso de drogas, dentre outros aspectos. Observa-se que evasão escolar, rompimento de vínculos familiares, trajetória de rua, uso de drogas, quadros clínicos associados, fragilidade e precariedade econômica, são fatores que, não raro, se repetem na história desses adolescentes, sendo que a complexidade de alguns contextos não se esgota no cumprimento de medida. No ano de 2010, verificou-se, por exemplo, que 86,1 % dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação ou semiliberdade estavam fora da série prevista para a sua idade. Ademais, verificou-se que a diferença entre a série que o adolescente deveria estar, considerando-se sua idade e a série real (na qual ele está matriculado ou última série que frequentou) é em média de 4 anos. Quanto ao uso de drogas, verifica-se que 76% dos adolescentes em cumprimento de semiliberdade ou internação declararam fazer uso de drogas lícitas antes de receber a medida socioeducativa, e 83,4% declararam fazer uso de drogas ilícitas. Embora essa seja uma informação autodeclarada, nota-se a recorrência do envolvimento dos adolescentes com as drogas e a presença significativa da temática em seus cotidianos. Já a renda mensal, segundo as informações autodeclaradas, gira em torno de um a dois salários mínimos para a

maioria dos adolescentes. Com relação ao vínculo familiar, nota-se que 4,7% dos adolescentes não possuíam vínculo familiar (3,3% declararam trajetória de rua e 1,4% viviam em abrigo). Embora esses últimos dados não pareçam estatisticamente relevantes, a complexidade desses casos específicos convoca um amplo trabalho de articulação na tentativa de restaurar ou consolidar vínculos do adolescente.

Os dados acima expostos evidenciam a necessidade do fortalecimento das ações efetuadas no cumprimento da medida, no momento em que o adolescente retornará ao seu contexto familiar e social. Assim, a articulação com a rede nos contextos citados junto aos serviços e à família faz com que o *Se Liga* possa constituir o lugar que, mesmo que temporariamente, mantém-se como espaço de acompanhamento no qual o adolescente possa recorrer em sua desvinculação com a medida socioeducativa.

3. OBJETIVO GERAL

O Programa *Se Liga* tem por objetivo o acompanhamento aos adolescentes que concluíram a medida de Semiliberdade ou Internação em Minas Gerais. Como acompanhamento, entende-se tanto a dimensão dos atendimentos individuais e coletivos quanto a articulação contínua da rede social em torno do adolescente.

O *Se Liga* se constitui como a oferta de um dispositivo na cidade ao qual o adolescente se vincula por inclusão voluntária. É um espaço este que tem por premissa acolher o adolescente e seus impasses com a liberdade, trabalhando a relação do adolescente com suas escolhas e sua rede social, de modo que possa no futuro prescindir desse acompanhamento. O Programa opera no sentido da integração à cidade, vislumbrando em seus encaminhamentos o acesso aos direitos fundamentais e, principalmente, a construção de escolhas as quais os adolescentes consigam sustentar.

É importante ressaltar que, o acompanhamento do adolescente após o seu desligamento, articula-se com o seu percurso durante o cumprimento da medida socioeducativa, já que uma das funções do Programa é trabalhar com o adolescente as escolhas realizadas durante a medida socioeducativa, contribuindo para sustentá-las quando for o caso.

O *Se Liga* opera de modo a corroborar para a construção de alternativas ao ato infracional, podendo envolver a continuidade das ações iniciadas e/ou apontadas pela Unidade, assim como novas escolhas do adolescente que surgem diante do desligamento da medida. O trabalho em rede é ponto crucial do Programa, sendo que sua atuação tem foco no território do adolescente.

3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Realizar atendimentos aos adolescentes que concluíram as medidas socioeducativas de semiliberdade ou internação incluídos ao Programa;
- ✓ Mapear a rede de atendimento dos municípios de residência dos adolescentes do Programa;
- ✓ Articular e definir fluxos na rede social dos municípios nos quais os adolescentes residem;
- ✓ Realizar encaminhamento e acompanhamento do adolescente em sua vida escolar, auxiliando-o nessa inserção;
- ✓ Encaminhar os adolescentes para cursos profissionalizantes, bem como para entrevistas de emprego, conforme interesse de cada adolescente, respeitando as respectivas legislações vigentes;
- ✓ Acompanhar os adolescentes nos encaminhamentos realizados pelo Programa;
- ✓ Realizar atividades coletivas e oficinas com os adolescentes a fim de possibilitar o acesso ao esporte, cultura e lazer, assim como fortalecer a relação do adolescente com o Programa;
- ✓ Garantir aos adolescentes acompanhados encaminhamentos que se façam necessários à saúde, bem como o acesso a ações de promoção e prevenção à saúde disponíveis na rede local;
- ✓ Favorecer e incentivar os adolescentes e seus familiares a utilizarem os equipamentos disponíveis em seus municípios;

- ✓ Contribuir para a redução do índice de reincidência nas trajetórias infracionais dos adolescentes;
- ✓ Divulgar o Programa *Se Liga* e realizar ações com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade ou internação, a fim de estimular a participação do adolescente após o desligamento;
- ✓ Realizar acompanhamento, de forma pontual, aos familiares³ dos adolescentes, desde que pertinente ao acompanhamento do adolescente;

4. METODOLOGIA SE LIGA!

O Programa *Se Liga* é uma ferramenta de suporte à trajetória do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade ou internação, possibilitando diversas articulações e conexões com a cidade, com a sociedade, com a família, entre outras.

Trata-se de um Programa de livre participação, que acompanhará o adolescente por um período máximo de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua inclusão ao Programa *Se Liga*. O prazo para acompanhamento é baseado no caráter pontual do Programa que, ao não se estender no tempo e à totalidade, operando na ótica da incompletude institucional, permite que o adolescente se vincule aos demais espaços disponíveis na rede. Logo, o *Se Liga* se constitui como um suporte ao adolescente, trabalhando para que ele consiga construir suas escolhas, sem envolvimento com a criminalidade.

A proposta é que cada adolescente possa ser livre para escolher o uso que fará do Programa, considerando os eixos: profissionalização, educação, trabalho e renda, saúde, cultura, esporte e lazer e família, visando contribuir para o fortalecimento de suas relações sociais. Apesar de intervir nos mesmos eixos que as medidas socioeducativas, o *Se Liga* não se constitui como uma continuidade destas, tanto por ser um Programa de livre participação, quanto por não ter como objeto de trabalho a responsabilização do adolescente por um ato infracional. Assim, os encaminhamentos e articulações do *Se Liga* para o adolescente, serão realizados a partir da elaboração em atendimentos de seus pontos de interesse, levando em consideração a prévia

construção e discussão do caso com a equipe da unidade socioeducativa.

4.1. Público Alvo:

Adolescentes que concluíram a medida socioeducativa de semiliberdade ou internação. Ressaltamos que, como estratégia de estabelecimento de vínculos com estes adolescentes, o contato pode ser iniciado antes do desligamento da medida socioeducativa, sempre de forma pontual. O adolescente é livre para participar do Programa após sua conclusão de medida socioeducativa de semiliberdade ou internação, tendo como idade limite para sua inserção no Se Liga 24 anos.

4.2. Momentos de Atuação:

O Programa *Se Liga* possui dois momentos de atuação: o primeiro refere-se ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, e o segundo trata-se do acompanhamento do adolescente após o cumprimento das medidas de semiliberdade ou internação.

O Programa possui, para cada momento descrito, as seguintes possibilidades de ações e intervenções junto aos adolescentes:

Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de internação ou semiliberdade:

***Se Liga* na Unidade!**

A articulação do Programa *Se Liga* com a unidade socioeducativa é o primeiro passo para que seja possível tanto as intervenções propostas, quanto o interesse dos adolescentes pelo *Se Liga*. Ambas as instituições devem trabalhar em parceria, visando a inclusão do adolescente ao Programa após seu desligamento.

Para tanto, o técnico do *Se Liga* deve participar de **pelo menos um estudo de caso antes do desligamento do adolescente**, que deve ser sinalizado pela unidade. Estudar o caso com a unidade é fundamental para embasar o trabalho do Programa no ato do desligamento do adolescente da medida socioeducativa, considerando a orientação da equipe técnica da unidade socioeducativa e as construções iniciadas ainda no cumprimento da medida socioeducativa.

É essencial reiterar que a articulação dos técnicos do Programa e das unidades é de extrema importância para garantir a sustentação e efetivação das construções realizadas pelo adolescente na medida, bem como para que o técnico do *Se Liga* tenha conhecimento apropriado do caso.

Apresentação do Programa *Se Liga*:

Trata-se de atividade coletiva destinada a todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação ou semiliberdade. Tem por objetivo despertar o interesse do adolescente pelo Programa, ao apresentar sua proposta, possibilidades de intervenção e forma de acesso. A apresentação deve ser realizada periodicamente de acordo com fluxo definido entre o Programa e as unidades socioeducativas, contemplando novos adolescentes em cumprimento de medida.

Oficinas Internas às Unidades Socioeducativas:

A oficina se constitui como modalidade de intervenção pontual muito propícia para despertar o interesse dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa pelo *Se Liga*. Entende-se por oficina “um processo estruturado com grupos, independente do número de encontros, sendo focalizado em torno de uma questão central que o grupo se propõe a elaborar, em um contexto social. A elaboração que se busca na oficina não se restringe a uma reflexão racional, mas envolve os sujeitos de maneira integral, formas de pensar, sentir e agir” (Afonso, 2002). Logo, as oficinas promovidas pelo Programa *Se Liga* com adolescentes em cumprimento de medida, dentro da unidade socioeducativa, têm por objetivo aproximá-los da proposta do *Se Liga* de maneira dinâmica e participativa, aumentando assim a possibilidade de inclusão futura ao Programa.

Para tanto, tem-se que a temática central destas oficinas sempre deve remeter os adolescentes para o período após o desligamento, elucidando como o Programa *Se Liga* pode contribuir para este período. Assim, deve-se privilegiar, além das temáticas de formação educacional, assuntos diretamente interligados ao desligamento, sendo pontos importantes também após o cumprimento da medida. Essas temáticas continuamente se tornam questões

centrais para os adolescentes quando desligados, momento crucial para lidar com o embaraço entre a necessidade de autonomia financeira e o não retorno para a trajetória infracional. Vale ressaltar que as oficinas internas do Programa nas unidades socioeducativas devem primar pelo seu caráter de exterioridade, constituindo-se como um convite constante para os adolescentes procurarem o *Se Liga*. Além disso, devem ser remetidas à SUASE para validação.

Dentre os critérios de elaboração destas intervenções, tem-se que:

1. As oficinas devem ser articuladas em conjunto com a unidade socioeducativa, de modo a não propor atividades/temas que já são contemplados em seu trabalho;
2. Não terão finalidade terapêutica;
3. Não oferecer atividades que já são realizadas ou ofertadas nos demais dispositivos da rede;

Oficinas externas às unidades socioeducativas:

Estas oficinas seguem os mesmos critérios abordados acima. Serão realizadas em espaço externo às unidades e têm como público-alvo os adolescentes que estejam em processo de desligamento⁴. As oficinas externas podem ser compostas por adolescentes de mais de uma unidade, desde que acordado e articulado entre os responsáveis previamente.

Estas oficinas visam à formação de vínculo dos adolescentes em desligamento com o Programa, despertando o interesse pelo *Se Liga*, suscitando assim maior possibilidade de inclusão após o desligamento da medida. Estas atividades também devem ser ofertadas com ênfase na inclusão produtiva.

Atividades Culturais:

A oferta de atividades culturais tem como objetivo oportunizar o acesso a espaços da cidade, como cinema, teatro, parques e exposições. São ações fundamentais para que o adolescente se aproprie da cidade onde vive ao circular por novos espaços, incentivando, desta forma, o sentimento de pertencimento, no intuito de despertar o adolescente para novas

possibilidades. Ainda que haja atividades externas nas medidas socioeducativas, o *Se Liga*, ao oferecer esta modalidade deve ater-se à peculiaridade de sua intervenção, qual seja, apontar para a cidade como espaço de possibilidades múltiplas, no qual o *Se Liga* se insere como ponto de articulação, após o desligamento. Desta forma, o Programa deve operar de modo a suscitar o enlaçamento do adolescente aos dispositivos da rede social, trabalhando junto às medidas socioeducativas a consolidação de vínculos comunitários para seu desligamento.

Estas atividades, quando possível, devem envolver um momento de preparação dos adolescentes para a saída, trabalhando a proposta do Programa em relação ao local visitado. Além disso, após a saída, deverá haver sempre um momento interno para retorno do *Se Liga* com os adolescentes participantes, objetivando recolher as impressões da atividade realizada e seus efeitos no grupo contemplado.

Vale destacar que o público-alvo desta intervenção são adolescentes em processo de desligamento. Deve-se privilegiar atividades que não são oferecidas pela unidade socioeducativa.

Atendimento individual

Direciona-se aos adolescentes em processo de desligamento, desde que avaliado juntamente à unidade socioeducativa o interesse do adolescente por esta modalidade de intervenção. Tem como objetivo aproximar o adolescente do Programa, acolhendo seus interesses e expectativas referentes ao desligamento, de modo a estreitar o vínculo com o *Se Liga*. Esta intervenção constitui-se como o início do acompanhamento, devendo ser continuada caso o adolescente faça parte do Programa quando concluir a medida de semiliberdade ou internação.

O atendimento individual pelo *Se Liga* durante o cumprimento da medida deve ser pontual, não caracterizando duplicidade de técnicos que abordam o adolescente nessa perspectiva. Vale ressaltar que não se trata de modalidade terapêutica, mas sim de um espaço para trabalhar com o adolescente sua relação com as propostas do Programa, no qual se constrói a primeira articulação que permitirá todos os demais encaminhamentos do *Se Liga*, a saber, a relação do adolescente com o técnico. No atendimento individual, tem-se por premissa considerar o saber do adolescente para, a partir daí, consolidar as possibilidades apontadas para seu desligamento.

Prioritariamente, esta modalidade de atendimento deverá acontecer fora da unidade, para demarcar que o Programa não é uma continuidade da medida. Sendo propício para o caso, o técnico do Programa poderá efetuar encaminhamentos externos para o adolescente, principalmente nos eixos de profissionalização, trabalho e renda, desde que devidamente articulados com a unidade socioeducativa em questão. Os encaminhamentos para curso durante o cumprimento da medida se darão conforme critérios estabelecidos no ANEXO I.

Ações com a Família

As articulações do Programa com a família do adolescente acautelado devem ser sempre pensadas junto à unidade socioeducativa. Durante este período, o *Se Liga* pode proporcionar visita da família à unidade, desde que o adolescente esteja em processo de desligamento. Esta visita familiar à unidade, articulada pelo Programa, é voltada para os casos em que a distância entre a residência da família e a unidade é um obstáculo para o acompanhamento e fortalecimento destes vínculos. Sendo assim, as visitas proporcionadas pelo Programa seguirão os critérios dispostos no Anexo II.

Assim, esta ação será possibilitada uma vez que o *Se Liga* tenha apropriação sobre a situação do caso e esteja participando das discussões com a unidade sobre encaminhamentos posteriores ao desligamento do adolescente. Anteriormente à visita do familiar proporcionada pelo Programa, deve-se realizar momentos de articulação direta entre as instituições envolvidas, a fim de orientar a ação. Após a visita, da mesma forma, as informações obtidas e trabalhadas pela unidade na ocasião devem ser compartilhadas com o Programa, principalmente nos pontos que sejam fundamentais para acompanhar o adolescente após o desligamento.

Neste mesmo momento de intervenção, o *Se Liga* pode realizar articulações de ações voltadas para a família em sua rede local, desde que tal envolvimento seja trabalhado de modo a fortalecer a aproximação com o adolescente. Os encaminhamentos à rede devem ser feitos de modo complementar ao trabalho da unidade socioeducativa, não proporcionando a sobreposição de ações.

Adolescente que concluiu a medida socioeducativa de semiliberdade ou internação

O Programa *Se Liga*, como dito anteriormente, tem como público alvo para atuação os adolescentes desligados das medidas socioeducativas de semiliberdade ou internação. Sendo assim, se outrora todo um trabalho foi construído com o adolescente durante a medida, a fim de despertá-lo para o interesse pelo Programa, após o desligamento, as intervenções possuem outro direcionamento, constituindo o trabalho fim do *Se Liga*. Logo, a conclusão da medida socioeducativa do adolescente é o ponto de partida para a construção das intervenções cabíveis a cada caso. Após a inclusão do adolescente no *Se Liga*, os eixos de abordagem do Programa são: profissionalização, educação, trabalho e renda, saúde, cultura, esporte, lazer e família. Estes eixos são trabalhados com o adolescente por meio dos atendimentos do *Se Liga* e da articulação da rede.

A Participação do adolescente no *Se Liga*:

A inclusão é a decisão voluntária dos adolescentes que concluíram a medida socioeducativa em participar do Programa *Se Liga*. É realizada em momento de acolhimento, no qual o adolescente é recebido no Programa. Neste acolhimento, é realizado um atendimento, onde será trabalhada a sua decisão em participar do Programa. Portanto, o acolhimento tem como objetivo entender os pontos que levam o adolescente que concluiu a medida ao *Se Liga*. Assim, as perguntas orientadoras do trabalho se formam: o que trouxe o adolescente até aqui? Por que o *Se Liga*? Em que lugar o Programa entra na vida deste adolescente?

Tais perguntas, ainda que sejam respondidas ao longo do acompanhamento do adolescente, devem balizar os atendimentos iniciais dos técnicos com o adolescente. Cabe ao Programa elucidar, em cada caso, o lugar que ocupa para o adolescente. O acolhimento e os atendimentos são fundamentais para iniciar a construção do caso e o desenho de seu acompanhamento.

É necessário ressaltar que a participação do adolescente é resultado do trabalho conjunto da unidade socioeducativa com o Programa *Se Liga*. Para além da observância de um fluxo de informações extremamente necessário para a atuação do Programa, a transmissão do caso e as estratégias traçadas pelos dois parceiros ainda no cumprimento da medida são importantes para a

decisão do adolescente quando convidado a participar.

Considerando a necessidade de articulação entre as unidades e o *Se Liga* para este momento, o fluxo abaixo foi elaborado:

4. A unidade socioeducativa deverá estabelecer um fluxo interno para avisar ao Programa *Se Liga* o desligamento do adolescente dentro do prazo de 01 dia útil. O comunicado ao Programa será formalizado por e-mail, de acordo com o modelo e as informações disponíveis no Anexo III.

5. Diante do comunicado de desligamento, o Programa tem até 03 dias úteis para realizar contato com o adolescente. Este contato tem por objetivo o convite para um atendimento inicial pelo Programa.

O diálogo e a articulação entre a unidade e o Programa são essenciais nesse processo. *Em que circunstâncias o adolescente foi desligado? Como recebeu seu desligamento? Como estava quando saiu da unidade?* São informações que auxiliam o Programa a se apropriar do caso, antes mesmo de entrar em contato com o adolescente. Da mesma forma, o retorno do *Se Liga* à unidade, a fim de comunicar e discutir a inclusão do adolescente é de extrema importância. Faz-se necessário que o Programa não recue diante de uma primeira recusa do adolescente, formulando junto da unidade, quando possível, estratégias para despertar seu interesse ainda que desligado.

A inclusão marca o início do acompanhamento do Programa ao adolescente que concluiu a medida socioeducativa.

ACOMPANHAMENTO DO SE LIGA

O acompanhamento do Programa *Se Liga* aos adolescentes que concluíram a medida socioeducativa ocorre por meio de atendimentos e de articulação da rede, de acordo com os eixos de atuação. Os atendimentos do Programa abrangem as modalidades de atendimento individual e oficinas, sendo descritos a seguir.

Atendimento individual:

Modalidade de intervenção crucial para a formação do vínculo com o Programa, o

atendimento visa acolher o adolescente e suas expectativas em relação ao *Se Liga*, constituindo-se como espaço para trabalhar as questões que emergem após o cumprimento da medida socioeducativa. Trata-se primordialmente de um momento de escuta ao adolescente, possibilitando a construção do modo de acompanhamento a ser desenvolvido. Logo, os atendimentos têm como ponto de partida localizar a função do *Se Liga* para a vida do adolescente, subsidiando encaminhamentos e articulações necessários e propícios em cada caso.

O atendimento individual é de extrema importância para a condução do caso. É neste espaço que o adolescente pode tratar as questões que o trouxeram ao Programa. Trata-se também de um momento no qual o técnico se apropria da história e da demanda do adolescente, a fim de melhor intervir em seus possíveis encaminhamentos à rede.

Os atendimentos serão realizados periodicamente, sendo que cada adolescente será atendido pelo técnico de referência, profissional que irá acompanhá-lo no decorrer de sua participação no Programa. A periodicidade será definida a partir do caso, levando em consideração a avaliação técnica e, eventualmente, os aspectos logísticos (condução, município de residência, trabalho em tempo integral, entre outros).

Os atendimentos serão previamente agendados, desde o momento da inclusão, sendo realizados preferencialmente na Sede do Programa.

O acompanhamento do *Se Liga* ao adolescente será pensado a partir dos atendimentos. Assim, além de ser um espaço de propostas e intervenções com o adolescente, constitui-se também como momento de retorno dos efeitos da condução que tem sido realizada, subsidiando a avaliação do Programa sobre cada acompanhamento. Logo, neste espaço o técnico deve estar atento para entender o que o adolescente endereça ao *Se Liga*, perceber os efeitos do próprio atendimento e dos demais encaminhamentos sobre o adolescente. Não menos importante, o técnico deve auxiliar o adolescente a elaborar saídas para seus impasses que não o tornem dependente do Programa. Trata-se de um espaço delimitado durante o acompanhamento do *Se Liga*, não podendo prescindir de se haver com a sua conclusão, já que o acompanhamento pode se dar por até 01 ano. Assim, o vínculo estabelecido em atendimento nada mais é do que a ferramenta inicial para possibilitar ao adolescente a (re) construção de sua trajetória pela cidade, pela rede e pela família, após o cumprimento de medida socioeducativa de internação ou

semiliberdade.

Cabe ao técnico esclarecer ao adolescente, nos atendimentos, sobre o tempo do acompanhamento e sobre as diversas possibilidades de intervenção do Programa nos eixos propostos.

Oficinas

Como abordado anteriormente, o conceito de oficina gira em torno de “um processo estruturado com grupos, independente do número de encontros, sendo focalizado em torno de uma questão central que o grupo se propõe a elaborar, em um contexto social. A elaboração que se busca na oficina não se restringe a uma reflexão racional, mas envolve os sujeitos de maneira integral, formas de pensar, sentir e agir” (Afonso, 2002). Durante o acompanhamento do Programa aos adolescentes, as oficinas podem ser pensadas como estratégias pontuais de atividade coletiva, que visam receber os adolescentes e seus interesses pelo Programa. As oficinas podem ser pensadas para temas sobre profissionalização, trabalho e renda, e também para tratar do Programa com os adolescentes. As oficinas voltadas para profissionalização possuem caráter orientador, a fim de auxiliar na preparação do adolescente para cursos, entrevistas de emprego, confecção de currículos, entre outras ações voltadas para o mercado de trabalho. Já as oficinas sobre o Programa possuem o objetivo de que os adolescentes se apropriem da proposta e possibilidades do *Se Liga*, e de outro lado, que o Programa possa se apropriar do interesse de cada adolescente. Estes espaços sobre o *Se Liga* configuram-se mais dinâmicos, lúdicos, de maneira a abordar as questões mais recorrentes vivenciadas pelos adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa.

As oficinas são constituídas por periodicidade definida, podendo haver 01 ou mais encontros, sendo previamente preparados a fim de alcançar o objetivo da proposta. Logo, faz-se necessário responder a algumas perguntas em sua organização: *para que fazer a oficina? Quem é o público-alvo? Como abordar a questão para que haja a elaboração e apropriação do tema pelos participantes? Como despertar no adolescente o interesse em participar?*

Esta modalidade de intervenção deverá ser orientada pelo Programa em parceria com a Diretoria de Saúde de Articulação da Rede Social - DSR, sendo acompanhada ou executada pelos técnicos, podendo ser executada também poricineiros contratados de acordo com a

especificidade do tema. Este espaço coletivo constitui-se como um convite aos adolescentes para se aproximarem do *Se Liga*, além de possibilitar a articulação de questões referentes à vida profissional, que representam impasses importantes para os adolescentes.

Articulação em rede

A articulação da rede social compreende um trabalho ativo na busca de parcerias para realizar os encaminhamentos necessários a cada adolescente. Para tanto, um primeiro passo se faz necessário, a saber, a definição de rede social. Uma rede social é uma estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por ao menos um tipo de relação, que partilham valores e objetivos comuns. Uma das características fundamentais na definição das redes é a sua abertura e porosidade, possibilitando relacionamentos horizontais e não hierárquicos entre os participantes. As redes se caracterizam pela habilidade de se fazerem e desfazerem rapidamente.

São compostas por três elementos básicos:

- a) Nós ou atores: componentes da rede;
- b) Vínculos: intensidade da relação entre os atores;
- c) Fluxos de informação: forma como a informação se desloca entre os atores, por exemplo, uni ou bidirecional.

Vale ressaltar que a formação de rede é um processo dinâmico, acontecendo a todo instante, na composição e decomposição de novos territórios.

No Programa *Se Liga*, a formação de rede e interação com parceiros é constante, uma vez que o trabalho primordial do Programa consiste na articulação de parcerias, sendo um elo entre diversos atores.

Desta maneira, a articulação em rede deve ser pensada como dispositivo de intervenção no posicionamento do adolescente, visando suscitar o interesse do adolescente pelos modos de inserção na cidade e na sociedade, que o Programa possibilita: escola, cursos, emprego, entre outros.

Podemos vislumbrar, na articulação em rede, duas dimensões de trabalho: a institucional e a subjetiva.

No âmbito institucional, é necessário que o Programa posicione-se como um ponto na rede, e para tanto se torna essencial conhecer os parceiros e estabelecer fluxos com as parcerias, de modo a estreitar a relação das instituições, para otimizar o fluxo de atendimento aos adolescentes. Em um primeiro momento, as parcerias necessárias para o acompanhamento do *Se Liga*, bem como os dispositivos de garantia de demais direitos, devem ser delimitadas. Entendem-se como parcerias todos os serviços, parceiros e colaboradores que, formal ou informalmente, influenciam e participam do acompanhamento do adolescente. Como exemplo, podemos citar a escola, a rede de saúde, as instituições de cursos profissionalizantes, a rede de assistência social, entre outros.

Diante da delimitação das parcerias, o Programa deve sistematizar uma série de informações que são cruciais para a relação destes atores. Tal sistematização, denominamos Mapeamento. Mapear as parcerias tem o intuito de compreender as articulações estabelecidas pelo *Se Liga* com os diversos serviços e entidades da cidade. Um mapeamento de parcerias envolve: nome do parceiro, área de atuação, público-alvo, breve descrição da metodologia de atendimento (o que oferece, como oferece), formas de acesso. Esta sistematização de informações necessita de constante atualização, cabendo ao Programa organizá-la periodicamente de modo a manter o mapeamento atualizado. Mapear a rede de parceiros, serviços e colaboradores, articulados formalmente e informalmente, nos auxilia a compreender os pontos de alcance e impasse na articulação de parcerias; compreender como estes fatores influenciam e interferem no atendimento e acompanhamento dos adolescentes; reconhecer aspectos que demandam articulação e formalização de parcerias pelos Gestores.

De modo geral, o mapeamento institui as parcerias, servindo de base para articulação da instituição. Em outro aspecto, o mapeamento nos convoca, a saber, mais sobre o papel dos parceiros e o modo de atuação, ilustrando de fato onde devemos avançar ou aprimorar a articulação, pelas lacunas que eventualmente surgem.

A articulação com os parceiros deve visar a consistência das conexões pretendidas. Não se trata apenas de encaminhar o adolescente, mas de vislumbrar o seu aproveitamento sobre esta inserção. Assim, ambos os parceiros devem se debruçar sobre esta questão, despertados pela iniciativa do *Se Liga*. Logo, precisamos lançar mão do diálogo, eventualmente da flexibilização de critérios, visando a ampliação das possibilidades com o parceiro e um impacto destas conexões sobre o acompanhamento do adolescente no Programa.

Um ponto de extrema importância nesta relação é o cuidado com as parcerias. A lógica dos encaminhamentos deve sempre se pautar no fluxo de referência e contra-referência, o que estabelece um trabalho conjunto e contínuo dos parceiros. O cuidado com as parcerias envolve desde a articulação na inserção do adolescente na rede, até a preparação da conclusão de seu acompanhamento no Programa. Processos estes que perpassam, é claro, os efeitos da articulação no acompanhamento do adolescente no Programa. E é neste ponto que incide a dimensão subjetiva da articulação com a rede.

Do lado de cada adolescente, o *Se Liga* realizará um levantamento dos equipamentos da rede por onde passou, efetuando contato com estes parceiros quando indicado ao caso.

Para cada articulação decorrente deste início, exige-se o cálculo de em que medida a inserção do adolescente no fluxo das conexões construídas e sustentadas, possibilita de fato que este adolescente se reconheça no uso dos aparatos sociais, proporcionando a formação de vínculo com demais equipamentos sociais e o exercício da cidadania.

Para tanto, precisamos pensar o que é possível introduzir nestes fluxos para que o adolescente participe e adquira certa experiência, manejo, desenvoltura na rede. O técnico oferece o serviço, será que é possível, de algum modo, que alguns pontos do fluxo sejam articulados pelos adolescentes e/ou família? São perguntas que não se podem ausentar do trabalho de articulação em rede.

A rede deve ser pensada para cada adolescente e, com cada um deles. Uma rede comporta os enlaçamentos do adolescente com a cidade, com os parentes, os amigos e as instituições. Assim, cada sujeito imprime à sua rede uma dinâmica que lhe é própria, devendo

ser levada em consideração pelo técnico no momento de trilhar com o adolescente seu caminho pelos territórios construídos e reconstruídos no acompanhamento do Programa *Se Liga*.

O Programa *Se Liga* atua, constantemente, via articulação em rede, a fim de promover as conexões do adolescente com a cidade, de modo que ele possa realizar enlaces distintos da trajetória de atos infracionais. Para tanto, alguns eixos de atuação são estabelecidos: Educação, Educação Profissional, Trabalho e Renda, Saúde, Cultura, esporte e lazer e Família.

Educação: este eixo remete à inserção e acompanhamento do adolescente na escola após seu desligamento. Um campo extremamente desafiador, diante da distorção idade/série que os adolescentes comumente apresentam o que influencia no interesse do adolescente em retornar aos estudos. O Programa tem seu espaço de atuação na medida em que se torna um articulador em potencial deste retorno, trabalhando com a escola e com os adolescentes a inclusão na sala de aula, o acompanhamento do envolvimento do adolescente com a escola e o processo educativo, incentivando a continuidade dos estudos. Deste modo, o *Se Liga* atuará de acordo com o funcionamento da rede de educação, assim como as peculiaridades da relação do adolescente com a escola, realizando o cálculo do melhor modo de realizar esta inserção. Neste processo, aspectos como a história escolar pregressa, possíveis ameaças ao adolescente na escola antiga, ou a alta distorção idade/série, precisam ser observados para o encaminhamento mais seguro e efetivo ao caso. Além disso, deve-se estar atento aos diversos projetos e programas educacionais presentes no município, como os Projetos de Aceleração de Ensino, Escola para Jovens e Adultos, entre outros.

Educação Profissional: a Educação Profissional, juntamente do Trabalho e Renda, são os principais eixos de intervenção do Programa. Trata-se, muitas vezes, de um dos poucos suportes que o adolescente encontra na cidade para ser preparado em sua entrada no mercado de trabalho. Assim, o investimento nas ações desta categoria deve ser constante, buscando identificar por parte do mercado, as tendências de maior empregabilidade atuais, bem como trabalhar com cada adolescente seu interesse e contribuir para que consiga delimitar uma demanda de inclusão em algum curso profissionalizante. A abordagem do *Se Liga*, neste eixo, envolve o encaminhamento para cursos profissionalizantes, atividades coletivas de orientação profissional e de apresentação das profissões, bem como a realização de oficinas profissionalizantes – espaços menos formais que

os cursos, utilizadas para despertar o interesse dos adolescentes para o ensino profissionalizante.

Trabalho e Renda: após o período de cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade ou internação, é importante trabalhar com os adolescentes as possibilidades de inserção no mercado de trabalho e a geração de renda, pontos de enlaçamento com a cidade visando promover a autonomia do adolescente, para além das saídas encontradas no ato infracional. Sendo assim, a intervenção neste eixo é crucial para o *Se Liga*, pelo desafio que se constitui para um adolescente ser admitido em seu primeiro emprego, manter-se nele e sentir-se reconhecido na escolha que realizou. Logo, o Programa trabalha com o adolescente sua demanda para inserção no mercado de trabalho e/ou geração de renda, sendo um suporte tanto para o encaminhamento às oportunidades de emprego, quanto no acompanhamento dos adolescentes empregados. Nesta vertente, a atuação do *Se Liga* envolve a preparação do currículo com o adolescente e o planejamento de sua distribuição, a capacitação dos adolescentes em competências e em habilidades para o trabalho, a preparação e o encaminhamento para a entrevista de emprego, a obtenção da documentação necessária, o acolhimento dos retornos obtidos pelos adolescentes em suas tentativas, entre outros. As oportunidades de emprego devem ser viabilizadas ao adolescente de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego. Cabe ao Programa, além de atuar na preparação e no incentivo ao adolescente, mapear e articular uma rede de parceiros que admitam adolescentes em primeiro emprego ou com pouca experiência, articulando-a quando não existir.

Saúde: este eixo abrange duas dimensões de atuação, sendo elas a promoção e a prevenção de saúde. O *Se Liga* necessita estar atento às eventuais questões relacionadas à saúde do adolescente, para seu devido encaminhamento na rede de saúde. Para tanto, faz-se necessário conhecer a rede, seu modo de funcionamento e as formas de entrada, para poder encaminhar os casos de acordo com a dinâmica e os fluxos mais apropriados. Além de estar preparado para o encaminhamento das queixas e problemas de saúde, o Programa deve buscar parcerias que abordem o aspecto preventivo do cuidado, principalmente nos temas mais próximos à adolescência, os chamados fatores de risco. Assim, os espaços de prevenção à saúde na cidade devem ser buscados, tendo como porta de entrada principalmente o Centro de Saúde (ou Unidade Básica de Saúde), ou demais espaços especializados na Atenção Primária.

Cultura e lazer: sabemos que cultura tem múltiplos significados, que tem a ver com a condição de existência das pessoas, da forma como cada um vive, das intenções e dos sentidos que damos a tudo que fazemos na vida. Neste sentido, a cultura é pública, pois acontece em todos os lugares de relações humanas do cotidiano. Por isso, “a cultura representa esse conjunto de modos de ver, conviver e sociabilizar, de vida familiar, escolar, comunitária, política e religiosa, transmitidas por meio de diferentes formas de expressão e comunicação. A cultura é um campo de criação e uso dos instrumentos de trabalho e artes, das formas de lazer, de cuidar da saúde, de praticar esportes, de educar” (Pinto, 2005).

“O lazer é uma cultura vivenciada no tempo disponível das obrigações cotidianas. Combinamos os aspectos de tempo e atitude. Tempo vivido por vários motivos, como possibilidade de descansar, divertir e de desenvolver. O lazer é uma oportunidade de encontro, de fazer amizades, de pertencimento do próprio lugar e de vida cultural rica e diversificada. Oportunidade de desenvolvimento de nossa criatividade, afetividade e consciência sobre os limites vividos no cotidiano. Oportunidade também de humanização das relações, de melhoria da qualidade de vida, da saúde e da conquista da cidadania” (Pinto, 2005).

Baseado no exposto acima, este eixo constitui-se como uma aposta para estreitar o vínculo do adolescente com o Programa e com a cidade, ao oportunizar acesso a espaços culturais e comunitários, como cinema, teatro, parques e praças, exposições, entre outros. O Programa deve organizar-se para propiciar aos adolescentes a inserção em atividades culturais e de lazer, a fim de multiplicar as conexões do adolescente com o território onde vive, com os demais espaços da cidade e outros pontos da rede que possam se tornar referências de acolhimento. Além disso, este eixo trata de direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, cabendo ao Programa estar atento para as oportunidades da cidade, assim como formular estratégias de promoção destas atividades.

Família: para o trabalho com a família, adota-se o conceito extraído no Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, no qual esta é definida por *um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade, de aliança e/ou de afinidade constituídos por representações, práticas e relações que implicam em obrigações mútuas e exercem a função de proteção e socialização do adolescente.*

A família é um eixo que convoca o olhar do Programa a todo tempo, já que geralmente são as pessoas que recebem o adolescente após seu cumprimento de medida socioeducativa, possuindo expectativas e ressalvas em relação a este retorno. Portanto, trabalhar as questões que surgem para o adolescente e a família é fundamental, localizando em que medida esta relação familiar incide na posição do adolescente com a liberdade e com a trajetória de atos infracionais. Muitas vezes, trata-se de apoiar o fortalecimento dos vínculos familiares, outrora, trata-se de afrouxar os laços entre o adolescente e a família, quando estes se configuram de modo que o adolescente não consegue se colocar diante das expectativas e queixas familiares. As possibilidades são diversas, devendo o Programa analisar no caso a caso o contexto e as intervenções cabíveis. As ações voltadas para as famílias dos adolescentes são estratégias para o fortalecimento de vínculos familiares e de promoção do acesso a direitos fundamentais, de maneira que auxiliem a construção e o manejo do acompanhamento do adolescente, incentivando-o.

Para os familiares de adolescente desligado das medidas de semiliberdade ou internação, desde que inseridos ao Programa, estão previstas as seguintes ações: apoio nos encaminhamentos para a rede local, visitas domiciliares e reuniões de família (com o adolescente). As modalidades descritas constituem estratégias para fortalecer o acompanhamento do adolescente pelo Programa. A abordagem com a família não pode se constituir invasiva para o público-alvo do trabalho, o adolescente. Portanto, as ações com a família devem ser estabelecidas de acordo com o direcionamento do caso, objetivando trazer-lhe contribuições importantes para seu acompanhamento. As ações com a família podem contemplar o encaminhamento do familiar a cursos que serão custeados pelo Programa, quando esta estratégia se constituir propícia ao caso, ou afetar diretamente o adolescente.

Adolescentes que residem no interior do Estado

O *Se Liga* busca acompanhar qualquer adolescente desligado das medidas de semiliberdade ou internação. Assim, haverá muitos casos em que o adolescente que cumpriu a medida socioeducativa retorna ao seu município de origem, não coincidindo com a sede do Programa. Nestas situações, as duas vertentes do acompanhamento (atendimento e articulação da

rede) serão preservadas, de acordo com as possibilidades de deslocamento e as especificidades do caso. Contudo, vale ressaltar que a ênfase na articulação da rede é essencial, já que o adolescente se encontra distante da sede do Programa, o que muitas vezes inviabiliza seu atendimento periódico.

O acompanhamento dos adolescentes residentes em outro município senão o da sede do Programa inicia-se pela localização da cidade e identificação da regional mais próxima do *Se Liga*. Assim, caso necessário, o Programa irá articular a transferência do acompanhamento de uma regional para outra, transmitindo o caso. Quando possível, anteriormente à mudança de regional, o Programa promoverá um encontro do adolescente com a nova técnica, para antecipar a criação da referência.

Esse acompanhamento será fortemente baseado no mapeamento de parceiros e de identificação de equipamentos e de instituições que possam se constituir como pontos de enlaçamento do adolescente na rede local.

5. ATUAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa *Se Liga* acompanhará os adolescentes de acordo com suas especificidades, de modo a pensar o tempo do acompanhamento para cada caso. Como prazo máximo institui-se 01 ano a partir da inclusão do adolescente ao Programa. Nos casos em que este prazo necessite de ampliação, a Coordenação Regional deve decidir junto à Diretoria de Saúde e Articulação da Rede Social – DSR, sobre a possibilidade e necessidade de extensão do acompanhamento. Para além do prazo máximo, os fatores que levam o adolescente a terminar seu acompanhamento no Programa serão tratados nos estudos de caso, de modo que na construção do caso a equipe tenha esclarecido o que suscita a continuidade do adolescente no Programa e, quando for o caso, o que já foi possível concluir para que o adolescente continue seu percurso em outros pontos da rede. Por tratar-se de um Programa que trabalha a articulação do adolescente à cidade, faz-se necessário não perder este objetivo de vista, sendo importante que o adolescente estreite seu vínculo com outros espaços na cidade além do *Se Liga*. A conclusão do acompanhamento do adolescente deve ser trabalhada pelo técnico de referência, sendo uma construção do adolescente em seu percurso pelo Programa.

Nos casos em que o adolescente porventura não comparecer ao Programa ou houver

ausência de contato por um prazo superior a dois meses, este terá seu acompanhamento suspenso. Em tais casos, deve-se observar os motivos de afastamento do adolescente do Programa, bem como seu interesse em continuar diante das intervenções da equipe.

O adolescente, ainda que tenha seu acompanhamento suspenso, pode retornar ao *Se Liga*, desde que dentro do prazo de um ano após sua inclusão. Ressaltamos a importância de o técnico do Programa não desistir do contato com o adolescente, ainda que suspenso, como estratégia de reaproximação do mesmo para entender os motivos do desinteresse e, se possível, retorno ao acompanhamento.

Quando houver qualquer interrupção no acompanhamento do adolescente ou mesmo sua conclusão, caso esteja sendo realizada alguma das ações descritas para a família, deve-se trabalhar para o encaminhamento dessas ações, de modo a pontuar para a família também a conclusão de seu acompanhamento. Se o familiar estiver inserido em curso propiciado pelo Programa, poderá concluir seu curso normalmente. Vale ressaltar que a conclusão do acompanhamento deve ser cuidadosamente trabalhada com o adolescente e sua família, de modo a delimitar a função do Programa em cada caso acompanhado.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para garantir o alinhamento da política e a sua eficácia, são realizadas reuniões mensais em Belo Horizonte entre o Núcleo Gerencial da SUASE e os Coordenadores Regionais do Programa *Se Liga*.

O acompanhamento das ações e o monitoramento dos dados são feitos por meio de uma planilha mensal, alimentada pelos técnicos de todas as regionais do Programa *Se Liga*. As planilhas permitem conhecer os avanços e os impasses do Programa, bem como conhecer o perfil geral dos adolescentes acompanhados, possibilitando a elaboração de estratégias e de intervenções que efetivem da melhor maneira o trabalho.

Nesse sentido, também são promovidos estudos de caso periódicos, com supervisão da Gerência de Articulação da Rede Social (DSR/SUASE), envolvendo mais de uma regional, com objetivo de pensar a condução do caso, de promover trocas de experiências, de conhecimento

e boas práticas, e também possibilitando um melhor acompanhamento do Programa por parte do Núcleo Gerencial da SUASE.

Além desses instrumentos de monitoramento, vale ressaltar a importância de capacitar a equipe do Programa. Para tanto, são ofertadas capacitações para os Coordenadores e/ou técnicos do *Se Liga*. Nestas capacitações são trabalhados temas pertinentes ao desenvolvimento do Programa, abordando principais impasses e desafios constituídos no momento. Com isso, pretende-se qualificar o acompanhamento dos adolescentes. Para cada ano, as capacitações são elaboradas pela Diretoria de Saúde e Articulação da Rede Social de acordo com as demandas estabelecidas para o Programa, sendo definido o público-alvo de acordo com a especificidade do tema e objetivo da qualificação.

7. DA ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA NO ESTADO

Conforme preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil em seu Art. 227, os direitos da criança e do adolescente são de prioridade absoluta, devendo ser assegurados tanto pelo Poder Público quanto pela sociedade brasileira. O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na mesma perspectiva, estabelece que a responsabilidade pela atenção à infância e adolescência, no Brasil, deve ser partilhada:

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (SEDH, 2006) também enfatiza a questão da co-responsabilidade entre família, Estado e sociedade, na garantia dos direitos da criança e do adolescente. O SINASE, que corrobora a necessidade de um Programa de atendimento aos adolescentes desligados da medida de internação, dispõe sobre a corresponsabilidade:

A **corresponsabilidade**, ainda, implica em fortalecer as redes sociais de apoio, especialmente para a promoção daqueles em

desvantagem social, **conjugar esforços** para garantir o comprometimento da sociedade, sensibilizando, mobilizando e conscientizando a população em geral **sobre as questões que envolvem a atenção ao adolescente em conflito com a lei** e, sobretudo, superar práticas que se aproximem de uma cultura predominantemente assistencialista e/ou coercitiva. (grifos nossos) (SINASE, Capítulo 3, item 02).

Baseada nessa concepção, a SUASE executa o Programa Se Liga em parceria com a sociedade civil, por meio da organização não governamental Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania – Minas Gerais – Centro de Defesa da Cidadania.

O *Se Liga* tem base regional, possuindo sedes em cada município onde há Unidade Socioeducativa de Internação ou Semiliberdade. Esta sede se constitui como o espaço de trabalho do técnico e do coordenador regional, onde serão realizados os atendimentos aos adolescentes.

As Regionais do Programa são: Região Metropolitana de Belo Horizonte e Central Mineira, Triângulo Mineiro, Norte, Vale do Rio Doce e Vale do Mucuri, Zona da Mata. O núcleo do Programa no estado localiza-se na sede de Belo Horizonte. No interior, a sede do Programa localiza-se em espaço cedido pela rede de serviços municipais, sendo instalada, preferencialmente, em região de fácil acesso. Tais espaços são captados através de articulação entre a organização não governamental responsável pela execução do Programa, Secretaria de Estado de Defesa Social, parceiros e Municípios.

As Regionais são compostas pelos seguintes municípios:

I - Triângulo Mineiro: Uberaba, Uberlândia e Patrocínio;

II - Região Norte: Montes Claros e Pirapora;

III - Região Vale do Rio Doce e Vale do Mucuri: Governador Valadares e Teófilo Otoni;

IV - Região Metropolitana de Belo Horizonte e Central Mineira: Belo Horizonte, Ribeirão das Neves e Sete Lagoas e Divinópolis;

V - Zona da Mata: Juiz de Fora e Muriaé.

Caso uma nova Unidade Socioeducativa de Internação e Semiliberdade seja

inaugurada, o Programa *Se Liga* deverá expandir suas atividades para sua área de abrangência, de acordo com instruções da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas - SUASE.

Vale ressaltar que em cada regional, um dos municípios é considerado a sede, de acordo com critérios definidos em conjunto com a SUASE.

8. FUNÇÕES

ANALISTAS SOCIAIS

Os analistas sociais são responsáveis pelo acompanhamento direto dos adolescentes egressos, bem como por efetivar as estratégias de sensibilização para despertar o interesse de participação dos adolescentes no Programa ainda em cumprimento de medida socioeducativa de internação ou semiliberdade. Para tanto, os técnicos realizam atendimentos individuais, oficinas e demais atividades orientadas com os adolescentes, nos eixos de atuação do Programa, como previsto na Metodologia. É o técnico que, em sua prática, constrói o trabalho do Programa, o que é transmitido na relação que estabelece com os adolescentes, com as Unidades e demais parceiros. Em suas intervenções e ações com os adolescentes é que se materializa a atuação do Programa. O técnico precisa ter a habilidade de acolher e escutar o adolescente, além de trabalhar a articulação das parcerias para viabilizar o acompanhamento proposto pelo *Se Liga*. No Programa, o técnico atua como referência para o adolescente aderido, devendo acompanhá-lo durante sua inserção.

Por suas atribuições, marcam-se:

- Realizar atendimentos individuais, sendo supervisionado pelo técnico e Coordenador Regional;
- Realizar oficinas e demais atividades com os adolescentes que concluíram a medida socioeducativa de internação ou semiliberdade;
- Mapear a rede de atendimento dos municípios e comunidades nas quais residem os adolescentes acompanhados;

- Realizar encaminhamentos à rede social do adolescente egresso, de acordo com os eixos de atuação do Programa;
- Articular a rede, viabilizando o atendimento ao adolescente e sua participação nos espaços da cidade;
- Fomentar a utilização dos equipamentos disponíveis na comunidade;
- Caso o adolescente não seja do município onde se encontra cumprindo medida socioeducativa de internação ou semiliberdade, articular a rede do município onde ele for residir para seu retorno, juntamente à unidade socioeducativa;
- Propor novas parcerias e participar de reuniões com os parceiros, quando necessário;
- Participar de estudos de casos e reuniões periódicas com a Coordenação regional do Programa;
- Participar de capacitações e demais encontros promovidos pela Coordenação Executiva do Programa e pela Gerência de Articulação da Rede Social (DSR/SUASE);
- Realizar encaminhamentos à rede social do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação ou semiliberdade, desde que esteja em processo de desligamento, a partir da construção com a equipe técnica da unidade, estando de acordo com as orientações da Metodologia do *Se Liga*;
- Supervisionar os estagiários do Programa;
- Manter registro do caso em formulário próprio e alimentar a planilha mensal de acompanhamento do Programa;
- Contatar o adolescente em até 03 dias úteis a partir da comunicação de seu desligamento, suscitando que realizem a inclusão ao Programa;
- Promover atividades de apresentação do Programa para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Semiliberdade ou Internação;

- Participar de estudos de casos e reuniões periódicas com a equipe técnica das unidades socioeducativas, bem como de eventos promovidos pela SUASE;

8. 2. 4. ESTAGIÁRIO

O estágio se constitui como um elo entre o mundo acadêmico e o profissional. Sendo assim, trata-se de um momento de formação, no qual o estagiário vivencia uma prática a fim com sua área de estudo. No *Se Liga*, o estagiário tem como função potencializar a relação do Programa com as unidades e com os adolescentes, o que se deve à junção da exterioridade de seu olhar (advindo da Academia) e do seu aprendizado e interesse pelo campo do trabalho. Como um estudante em formação, o estagiário deve buscar novas soluções e propor formas de atuação diversas, sendo supervisionado pelo técnico de referência. Elemento essencial para dinamizar a atuação do Programa, o estagiário deve ter sua vontade de saber como guia para sua prática, orientado também pela Metodologia do *Se Liga*.

Assim, tem-se como suas atribuições:

- Auxiliar o trabalho dos técnicos, bem como do Coordenador Regional, de modo a complementar sua atuação;
- Realizar atendimentos;
- Mapear as redes do município sede da unidade socioeducativa, e da cidade para a qual o adolescente retornará após o cumprimento da medida;
- Participar de atividades e oficinas com os adolescentes;
- Realizar atividades de apresentação do Programa *Se Liga* nas unidades socioeducativas;
- Participar de visitas domiciliares;
- Participar dos encaminhamentos do adolescente para a rede, além de auxiliar no acompanhamento destes e participar de reuniões com parceiros;
- Participar das reuniões de estudo de caso;

- Participar de reuniões periódicas com a equipe;
- Manter registro do caso em formulário próprio e alimentar a planilha mensal de acompanhamento do Programa;

